



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 915, DE 12 DE JULHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública; a Portaria nº 2.215, de 9 de novembro de 2023; o e-mail da presidente da comissão, encaminhado a Recepção do Gabinete da Reitoria contendo solicitação para prorrogação de prazo, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do grupo de trabalho para o planejamento e execução de ações estratégicas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e a violência sexual no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º Dispensar o servidor técnico-administrativo Antonio Frankliney Viana Faustino e designar o servidor técnico-administrativo Carlos Eugênio da Silva Neto, como representante da Assessoria Especial da Reitoria.

Art. 3º Dispensar o servidor técnico-administrativo Adriano Rainer Almeida Carneiro e designar a servidora técnico-administrativa Elainy Danielle Guedes Pereira, como representante da Comissão de Ética Pública da Ufersa.

Art. 4º O grupo de trabalho está composto pelos seguintes representantes:

I - Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvao (Presidente);

II - Representante da Assessoria Especial da Reitoria: Carlos Eugênio da Silva Neto;

III - Representante da Ouvidoria: Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa;

IV - Representante da Comissão de Ética Pública: Elainy Danielle Guedes Pereira;

V - Representante da Unidade de Gestão de Integridade – Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos;

VI - Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: Milena Paula Cabral Oliveira;

VII - Representante dos Campi Avançados: Viviane Vaz Castro.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

I - realizar pesquisa e diagnóstico institucional para identificar o cenário cultural e factual dos casos de assédio e discriminação;

II - propor para a Alta Administração ações preventivas no combate ao assédio;

III - estudar fluxo de denúncias, tratamento e repressão aos casos de assédio sexual e moral;

IV - construir política interna com detalhamento do fluxo acima citado e das ações e comprometimento da gestão com o combate às ações de assédio;

V - contribuir na construção de materiais educativos de divulgação para distribuição a toda comunidade da Ufersa;

VI - propor aprimoramento do Código de Ética da Ufersa.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a finalização das suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA